



Em 29 / 09 / 94

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0177, de 28 de Setembro de 1994

REQUER AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 554 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto ao cumprimento da Lei nº 554 de 26 de dezembro de 1.985:

a - Relatório mensal do número de ônibus contribuintes, bem como, o montante arrecadado de janeiro de 1.993 à agosto de 1.994, mês à mês.

b - Procedimentos para o recolhimento das referidas taxas, e formas de controle da execução destas cobranças.

c - Da aplicação destes recursos, com comprovação fiscal.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 1994.


Eduardo Corrêa Kita
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A Lei fala em postos de arrecadação da Prefeitura no seu artigo 4º, o que com certeza, não ocorre. E os documentos desta arrecadação, a contabilidade e as aplicações? Há alguma coisa por ser acertada, para que esta Lei não seja falha.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 1994.


Eduardo Corrêa Kita
Vereador - Autor